



LEI Nº 1031/2007, de 21 de maio de 2007.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e regulamentar diárias, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE.**

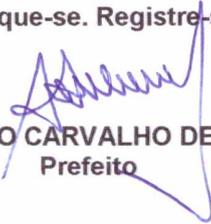
**Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

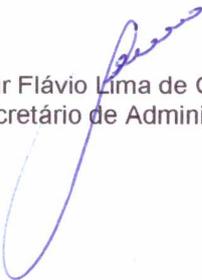
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, estabelecer valores e regulamentar, por meio de Decreto, diárias de viagem do Prefeito, Secretários e demais servidores Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se.**

  
**JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVÊDO**  
Prefeito

Publicada conforme o art. 88 da LOM.

  
Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secretário de Administração